

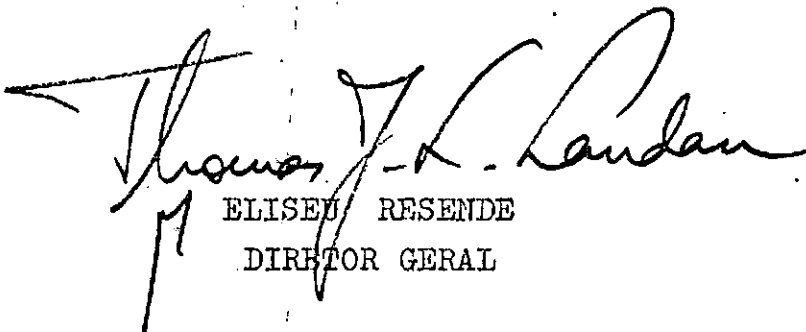


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 117 /DES,

de 18 de maio de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 4.166 /1972, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-226, o trecho Presidente Dutra - Porto Franco, subtrecho GRAJAU - PORTO FRANCO, entre as estacas 13.500 a 14.000 (km 270 ao 280), numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria nº 44, de 9.3.72, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos nºs PEET-1534/72 até PEET-1541/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.


ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNAR	
Publicado no	Boletim Administrativo N.º 99
de	26, 5 / 72
<i>Depedroni</i>	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI	

atleal/

Gráfica DNER